



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM E-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 06/2015
Auditoria na Gestão de Contratação de bens e serviços no âmbito do IFAM
Campus Coari

Ação do PAINT: Item 10 do PAINT 2015. Demanda #12602 do PDA 2015.

Unidade Auditada: Campus de Coari

Escopo examinado: Avaliação objetiva quanto à atuação da Gestão de Contratação de bens e serviços no âmbito do IFAM Campus Coari. Amostra de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, período 2012-2014.

Cronograma: 05.05.2015 a 22.06.2015

Recursos Humanos e materiais empregados: Auditor – 03 / Computador – 03 /Papel A4

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DA METODOLOGIA.....	2
3. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS	2
4. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2012.....	3
4.1 Dados dos processos analisados	3
4.2 Constatações e Recomendações	7
5. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2013.....	9
5.1 Dados dos processos analisados	9
5.2 Constatações e Recomendações	15
6. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2014.....	19
5.1 Dados dos processos analisados	19
5.2 Constatações e Recomendações	24

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de atividade realizada em decorrência de solicitação direta do Reitor do IFAM, através do **MEMO 353 – GR/IFAM/2014, de 03.10.2014**, tendo como base as denúncias realizadas pelo servidor [REDACTED], quanto as possíveis irregularidades no modelo de contratação do Campus Coari – período 2012-2014, e, portanto, não prevista no planejamento ordinário da Auditoria Interna.

A auditoria foi inserida como ação extraordinária na reta final do exercício de 2014 para ser executada diretamente pela chefia dessa auditoria. No entanto, a auditoria foi suspensa internamente devido à necessidade de priorizar outras atividades que estavam em andamento no setor, tais como: a necessidade de elaborar o planejamento para o ano seguinte, o acompanhamento de cumprimento de acórdão do TCU e acompanhamento do cumprimento das demandas da CGU.

A execução da auditoria foi reprogramada para o planejamento de 2015, e sofreu algumas alterações quanto ao cronograma de execução, até ser redefinida para o período de 05.05.2015 a 22.06.2015.

Foram relatores do trabalho, os auditores **Antonio Carlos da Paz Soares e Maurício Matos Calacina Ferreira**, sob a supervisão da Auditoria Chefe **Samara Santos dos Santos**.

2. DA METODOLOGIA

Foi utilizada como metodologia a análise direta dos processos em confronto com a legislação.

Os procedimentos adotados foram:

- Solicitação dos processos de compras do IFAM Campus Coari, através do e-mail institucional;
- A emissão de uma Nota de Auditoria, visando alertar o gestor quanto a falta de paginação dos processos; Solicitação da correção imediata da falta de numeração dos processos. Solicitação atendida;
- Foram analisados 06 (seis) processos do exercício de 2012 / 26 (vinte e seis) processos do exercício de 2013 / e 15 (quinze) processos do exercício de 2014. Totalizando: 47 processos;
- Critério de escolha da amostra: probabilidade de fracionamento de despesa/ informações coletadas de denúncias.

3. DOS BENEFÍCIOS ESTIMADOS

Estima-se obter na Avaliação objetiva quanto à atuação da Gestão de contratação de bens e serviços no IFAM Campus COARI, período 2012-2014, um diagnóstico quanto aos procedimentos adotados no referido período para a aquisição de bens e contratação de serviços.

Com base nas constatações identificadas serão propostas recomendações que visam a melhoria da gestão local e a apuração de responsabilidade, quando couber. Desse modo, o gestor será alertado quanto às práticas irregulares que vem adotando, podendo, portanto, tomar providências no sentido de corrigir de ofício os erros identificados, com base em informações da auditoria interna.

4. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2012

4.1 DADOS DOS PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados 06 (seis) processos referentes a contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, oriundos da gestão do **exercício de 2012 do IFAM Campus de Coari**. Seguem os quadros abaixo, os quais contêm as principais informações constantes nos processos analisados.

PROCESSO: 23389.000125/2012-70									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800079	22/11/2012	4.860,00	NFS. 620	26/11/2012	3.600,00	2012OB800593	17/12/2012	3.600,00	10212168/0001-14M.A. Maciel de Castro – Serviços ME
			NFS 619	26/11/2012	1.260,00	2012OB800594	17/12/2012	1.260,00	10212168/0001-14M.A. Maciel de Castro – Serviços - ME
OBJETO: RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP									
	Total	4.860,00	Total		4.860,00	Total		4.860,00	

PROCESSO: 23389.000142/2012-15									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800113	25/11/2012	5.481,29	NFS. 1095	27/11/2012	5.481,29	2012OB800588	04/12/2012	5.481,29	02.554.697/0001-78 Gráfica MAF ELOI
2012NE800110	25/11/2012	7.481,50	NFS. 1097	27/11/2012	7.481,50	2012OB800587	04/12/2012	7.481,50	02.554.697/0001-78 Gráfica MAF ELOI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO									
	Total	12.962,79	Total		12.962,79	Total		12.962,79	

PROCESSO: 23389.000165/2012-11									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE8000135	19/12/2012	6.950,00	NFS. 126933	08/01/2013	6.950,00	2013OB800043	29/01/2013	6.950,00	622.949.702-68 Moyses Hassan da Silva Sobrinho
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRADOR									
		Total			6.950,00			Total	6.950,00

PROCESSO: 23389.000053/2012-61									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800031	25.06.2012	14.892,50	NFS. 137	04/07/2012	7.446,25	2012OB800215	04.07.2012	7.446,25	07198447/0001-66 JR SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
			NFS. 139	30/07/2012	7.446,25	2012OB800284	01.08.2012	7.446,25	07198447/0001-66 JR SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BUEIROS									
		Total			14.892,50			Total	14.892,50

PROCESSO: 23389.000042/2012-81									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800029	01/06/2012	8.000,00	NFS. 524	30/04/2012	8.000,00	2012OB800193	25.06.2012	8.000,00	15805179/0001-21 LAUMANN LIVROS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO									
Total		8.000,00	Total		8.000,00	Total		8.000,00	

PROCESSO: 23389.000055/2012-50									
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800037	20/07/2012	4.000,00	NFS. 082	24/07/2012	4.000,00	2012OB800281	24/07/2012	3.126,00	15805179/0001-21 LAUMANN LIVROS LTDA ME
						2012OB800282	24/07/2012	200,00	TRIBUTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DE PROJETO									
Total		4.000,00	Total		4.000,00	Total		3.426,00	

4.2 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Constam relacionadas no quadro abaixo as principais Constatações referentes às análises dos processos de contratação por dispensa de licitação, no exercício de 2012 no IFAM Campus de Coari.

Constatação	Critério	Recomendação
1- Ausência de justificativa quanto à necessidade da contratação. Processo nº 23389.000142/2012-15	Lei nº 8.666/1993, art. 14	1- Fazer constar em todos os processos o termo de referência que fundamente e especifique a necessidade da contratação.
2- O mesmo objeto foi contratado duas vezes em um curto espaço de tempo, através de dispensa de licitação. Não consta justificativa para a realização da dispensa de licitação. Fracionamento de despesa. Fuga ao processo licitatório. Processo nº 23389.000142/2012-15	Lei nº 8.666/1993, art. 26 arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666, de 1993:	1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização. 2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.
3-Ausência de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação; Fonte: Processo nº 23389.000142/2012-15; Processo nº 23389.000125/2012-70; Processo nº 23389.000165/2012-11; Processo nº 23389.000053/2012-61; Processo nº 23389.000042/2012-81; Processo nº 23389.000055/2012-50.	Parágrafo Único, art. 38 da Lei nº 8.666/93;	1- Que em todos os processos de dispensa de licitação conste o parecer jurídico. Convém frisar que a contratação direta não isenta o administrador de motivar o ato de dispensa de licitação, de forma clara, objetiva e precisa, com fundamento em documentos hábeis, as razões de fato e de direito que o levaram a dispensar o procedimento licitatório.

<p>4-Ausência de pesquisa de preços em pelo menos (03) três empresas do ramo pertinente, e por meio de parâmetros históricos de contratações anteriores ou de outros órgãos da administração;</p> <p>Fonte: Processo n° 23389.000125/2012-70; Processo n° 23389.000142/2012-15; Processo n° 23389.000165/2012-11; Processo n° 23389.000053/2012-61; Processo n° 23389.000042/2012-81; Processo n° 23389.000055/2012-50.</p>	<p>Inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>1. O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pela administração mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado.</p>
<p>5- Realização de serviço ou aquisição de bens antes da autorização e homologação da dispensa de licitação ou antes da emissão da nota de empenho. Nota fiscal com data anterior ao pedido da contratação.</p> <p>Fonte: Processo n° 23389.000042/2012-81.</p>	<p>Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 60 da Lei nº 4.320, de 1964.</p>	<p>1- Apurar a responsabilidade de quem autorizou a realização do serviço sem o devido processo.</p>
<p>6-Desorganização processual. Processo fora de ordem cronológica;</p> <p>Fonte: Processo n° 23389.000053/2012-61.</p>	<p>Art. 2° da Lei 9.784/1999</p>	<p>1 – Os processos administrativos deverão ser autuados, conforme o Art. 2° da Lei 9.784/1999.</p>

5. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2013

5.1 DADOS DOS PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados 26 (vinte e seis) processos referentes a contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, oriundos da gestão do **exercício de 2013 do IFAM Campus de Coari**. Seguem os quadros abaixo, os quais contêm as principais informações constantes nos processos analisados.

Analisaram-se 02 processos (23389.000142/2013-98 e nº 23389.000100/2012-76) de despesas pertinentes à dispensa de licitação, que totalizaram um montante de **R\$ 12.840,00**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2012NE800058	01/10/2012	R\$ 7.685,00	NFS-000052	08/02/2013	R\$ 7.685,00	2013OB800049	19/02/2013	R\$ 7.685,00	03.351.435/0001-79 - F V DAN NETO ME
2013NE800092	04/11/2013	R\$ 5.155,00	NFS-E 59	-	-	2013OB800469	22/11/2013	R\$ 5.155,00	03.351.435/0001-79 - F V DAN NETO ME
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Total		12.840,00	Total			Total		12.840,00	

Analisaram-se 06 processos (23389.000064/2013-21, 23389.000174/2013-93, 23389.000167/2013-91, 23389.000117/2013-12, 23389.000082/2013-11 e 23389.000065/2013-76) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram **R\$ 38.228,40**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2013NE800018	03/04/2013	R\$ 8.000,00	NF-E 073	03/04/2013	R\$ 8.000,00	2013OB800162	08/05/2013	R\$ 8.000,00	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME
2013NE800039	14/05/2013	R\$ 3.975,00	NF-E 086	15/05/2013	R\$ 3.975,00	2013OB800213	04/06/2013	R\$ 3.975,00	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2013NE800055	01/07/2013	R\$ 7.937,00	NF-E 104	10/07/2013	R\$ 7.937,00	2013OB800272	18/07/2013	R\$ 7.937,00	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME
2013NE800079	01/10/2013	R\$ 7.862,40	NF-E 123	08/10/2013	R\$ 7.862,40	2013OB800411	04/11/2013	R\$ 7.862,40	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME
2013NE800084	16/10/2013	R\$ 4.454,00	NF-E 0125	16/10/2013	R\$ 4.454,00	2013OB800421	04/11/2013	R\$ 4.454,00	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME
2013NE800014	02/04/2013	R\$ 6.000,00	NF-E 074	03/04/2013	R\$ 6.000,00	2013OB800158	06/05/2013	R\$ 6.000,00	10.212.168/0001-14 - M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVICOS - ME
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE EXPEDIENTE									
Total		38.228,40	Total		38.228,40	Total		38.228,40	

Analysaram-se 04 processos (23389.000149/2013-18, 23389.000152/2013-23, 23389.000116/2013-60 e 23389.000189/2013-51) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram **R\$ 26.588,57**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2013NE800064	16/08/2013	R\$ 6.258,47	NF-E 237	16/08/2013	R\$ 6.258,47	2013OB800321	02/09/2013	R\$ 6.258,47	84.455.880/0001-80 - MARILENE ALVES MEDEIROS
2013NE800069	03/09/2013	R\$ 5.088,50	NF-E 248	04/09/2013	R\$ 5.088,50	2013OB800340	10/09/2013	R\$ 5.088,50	84.455.880/0001-80 - MARILENE ALVES MEDEIROS
2013NE800063	16/08/2013	R\$ 7.287,50	NF-E 238	16/08/2013	R\$ 7.287,50	2013OB800341	12/09/2013	R\$ 7.287,50	84.455.880/0001-80 - MARILENE ALVES MEDEIROS
2014NE800001	06/02/2014	R\$ 7.954,10	NF-E 320	07/02/2014	R\$ 7.954,10	2014OB800068	07/02/2014	R\$ 7.954,10	84.455.880/0001-80 - MARILENE ALVES MEDEIROS
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES									

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
		Total	26.588,57	Total		26.588,57	Total		26.588,57

Analisaram-se 03 processos (23389.000160/2013-70, 23389.000098/2013-16 e 23389.000127/2012-69) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram um montante de **R\$ 23.949,30**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2013NE800073	18/09/2013	R\$ 7.950,00	NF-E 538	24/09/2013	R\$ 7.950,00	2013OB800413	04/11/2013	R\$ 7.851,42	02.361.358/0001-75 - RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHAES-POSTO
2013NE800036	13/05/2013	R\$ 7.999,50	NF-E 422	16/05/2013	R\$ 7.999,50	2013OB800231	17/06/2013	R\$ 7.899,82	02.361.358/0001-75 - RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHAES-POSTO
2012NE800069	08/11/2012	R\$ 7.999,80	NF - E 404	19/04/2013	R\$ 7.999,80	2013OB800168	10/05/2013	R\$ 7.900,60	02.361.358/0001-75 - RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHAES-POSTO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO / COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS									
		Total	23.949,30	Total		23.949,30	Total		23.651,84

Analisaram-se 02 processos (23389.000133/2013-05 e 23389.000162/2013-69) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram um montante de **R\$ 12.492,00**.

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem Bancária	Credor
-----------------	-------------	----------------	--------

N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2013NE800056	04/07/2013	R\$ 7.645,00	NF-E 391	-	-	2013OB800282	24/07/2013	R\$ 7.550,21	01.601.016/0001-12 - EVANDY SATURNINO DE LIMA - EPP
2013NE800075	25/09/2013	R\$ 4.847,00	NF-E 413	30/09/2013	R\$ 4.847,00	2013OB800409	04/11/2013	R\$ 4.786,90	01.601.016/0001-12 - EVANDY SATURNINO DE LIMA - EPP
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO / COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS									
Total		12.492,00	Total		4.847,00	Total		12,337.11	

Analizou-se 01 processo (23389.000108/2013-13) de despesa com realização de evento, com o valor de **R\$ 5.782,00**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2013NE800045	22/05/2013	R\$ 5.782,00	NF 23	23/05/2013	R\$ 5.782,00	2013OB800202	28/05/2013	R\$ 5.782,00	12.842.354/0001-62 - J L SILVA DE OLIVEIRA - CAFE REGIONAL - ME
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO									
Total		5.782,00	Total		5.782,00	Total		5.782,00	

Analizou-se 01 processo (23389.000120/2013-28) referente à despesa com serviços de confecção de carimbos, com o valor de **R\$ 1.815,00**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2013NE800052	14/06/2013	R\$ 1.815,00	NF AVULSA 050061	06/06/2013	R\$ 1.815,00	2013OB800230	17/06/2013	R\$ 1.615,35	***.571.392-**- JANAYNA RAYKA DA SILVA DINIZ
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL									
Total		1.815,00	Total		1.815,00	Total		1.615,35	

Analisaram-se 02 processos (23389.000163/2013-11, 23389.000119/2013-01) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram um montante de **R\$ 15.988,00**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2013NE800066	18/09/2013	R\$ 7.998,00	NF-S 100	19/08/2013	R\$ 7.998,00	2013OB800320	02/09/2013	R\$ 7.998,00	14.171.052/0001-35 - KATSUO YAMAGUCHI - ME
2013NE800077	01/10/2013	R\$ 7.990,00	NFS- 107	08/10/2013	R\$ 7.990,00	2013OB800412	04/11/2013	R\$ 7.990,00	14.171.052/0001-35 - KATSUO YAMAGUCHI - ME
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Total		15.988,00	Total		15.988,00	Total		15.988,00	

Analisaram-se 03 processos (23389.000148/2013-65, 23389.000073/2012-12 e 23389.000155/2013-67) de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram um montante de **R\$ 13.496,40**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2013NE800016	03/04/2013	R\$ 2.125,00	NFS- 1131	-	-	2013OB800150	30/04/2013	R\$ 2.125,00	02.554.697/0001-78 - M A F ELOI - ME
2013NE800062	08/08/2013	R\$ 3.393,90	NFS- 1147	09/08/2013	R\$ 3.393,90	2013OB800301	14/08/2013	R\$ 3.393,90	02.554.697/0001-78 - M A F ELOI - ME
2013NE800068	29/08/2013	R\$ 7.977,50	NOTA FISCAL DE SERVIÇO S 1150	-	-	2013OB800377	02/10/2013	R\$ 7.977,50	02.554.697/0001-78 - M A F ELOI - ME
Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS									
Total		13.496,40	Total			Total		13.496,40	

Analisaram-se 02 (23389.000173/2013-49 e 23389.000081/2013-69) processos de despesas pertinentes a dispensas de licitação, que totalizaram o montante de **R\$ 9.237,50**.

Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2013NE800033	09/05/2013	R\$ 6.384,00	NF-E 005	-	-	2013OB800221	06/06/2013	R\$ 6.384,00	07.220.653/0001-25 - ALBERTO ALVES MARTINS - ME
2013NE800081	15/10/2013	R\$ 2.853,50	NF-E 009	16/10/2013	R\$ 2.853,50	2013OB800420	04/11/2013	R\$ 2.853,50	07.220.653/0001-25 - ALBERTO ALVES MARTINS - ME
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO / GENEROS DE ALIMENTACAO									
	Total	R\$ 9.237,50	Total			Total		R\$ 9.237,50	

5.2 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Constam no quadro abaixo as principais Constatações referentes às análises dos processos de contratação por dispensa de licitação, no **exercício de 2013**, no IFAM Campus de Coari.

Constatação	Critério	Recomendação
<p>1-Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito à manutenção e conservação de equipamentos (manutenção de grupo gerador) pertencentes ao Campus. A administração contratou, em um espaço de dois meses, serviços com valor abaixo de 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000142/2013-98 e nº 23389.000100/2012-76, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p> <p>Ressalta-se a falta de documentos e comprovantes no processo nº 23389.000142/2013-98.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>2-Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito à aquisição de material de consumo para o Campus. O Campus adquiriu, em seis oportunidades, material de expediente com valor de até 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000064/2013-21, 23389.000174/2013-93, 23389.000167/2013-91, 23389.000117/2013-12, 23389.000082/2013-11 e 23389.000065/2013-76, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>3-Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito à aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção do Campus. O Campus adquiriu, em quatro oportunidades, material para manutenção de bens imóveis com valor abaixo 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000149/2013-18, 23389.000152/2013-23, 23389.000116/2013-60 e 23389.000189/2013-51, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>

Constatação	Critério	Recomendação
<p>4. Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito à aquisição de combustíveis para os veículos do Campus. O Campus adquiriu, em três oportunidades, combustíveis e lubrificantes com valor abaixo 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000160/2013-70, 23389.000098/2013-16, 23389.000127/2012-69 e 23389.000099/2013-61, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>5- Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito à aquisição de combustíveis para os veículos do Campus, dentro de um período de dois meses.</p> <p>Fonte: Processo IFAM nº 23389.000162/2013-69, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p> <p>Ressalta-se a não entrega, por parte da direção do Campus Coari, do processo 23389.000133/2013-05.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>6- Foi contratada uma empresa para a realização de um evento, com fornecimento de alimentos e locação de mesas e cadeiras, sistema de som e locação de imóvel. Porém, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que as citadas locações não condizem como as atividades econômicas praticadas pela empresa.</p> <p>Fonte: Processo IFAM nº 23389.000108/2013-13, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Inciso II, art. 29 da Lei 8.666/1993.</p> <p>Acórdão 734/2012 – TCU – Plenário.</p>	<p>1- É necessário que todas as empresas contratadas executem atividades condizentes com as quais foram habilitadas para executar, conforme suas inscrições nos órgãos competentes.</p>

Constatação	Critério	Recomendação
<p>7- Foi contratada a empresa M. X. SALDANHA – 111400303/0001-26 para a confecção de carimbos para o Campus Coari, porém a referida empresa não possuía as devidas documentações exigidas para prestar o serviço. O Campus Coari resolveu, então, realizar o pagamento a uma pessoa física. Ressalta-se que não há, no processo, nenhuma relação entre a pessoa física e a empresa que realizou o serviço.</p> <p>Fonte: Processo IFAM nº 23389.000120/2013-28, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Art. 63 da Lei nº 4.320/64. Inciso XIII, art. 55 da Lei nº 8.666/93. ACÓRDÃO Nº 964/2012 – TCU – Plenário.</p>	<p>1. É necessário que todas as empresas contratadas estejam com todas as suas documentações em dia para poderem receber por seus serviços prestados ao Campus.</p> <p>2. Os funcionários responsáveis devem atentar para os ditames da lei 4320/64, no que tange à liquidação, para realizar pagamentos somente às empresas devidamente regularizadas, ou após sua regularização, caso o serviço já tenha sido feito.</p> <p>3- Apurar a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade.</p>
<p>8- Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito aos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados do Campus Coari. O Campus contratou, em duas oportunidades, serviços de manutenção com valor abaixo de 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000163/2013-11, 23389.000119/2013-01, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>9- Constatou-se fracionamento de despesa no que diz respeito aos serviços de cópias e reprodução de documentos prestados ao Campus Coari. O Campus contratou, em três oportunidades, os serviços já citados com valor abaixo de 10% do valor constante na alínea “a”, inciso I, artigo 23 da lei 8.666/93, para se dispensar a licitação.</p> <p>Fonte: Processo IFAM nº 23389.000148/2013-65, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p> <p>Ressalta-se a não entrega, por parte da direção do Campus Coari, dos processos 23389.000073/2012-12 e 23389.000155/2013-67.</p>	<p>Arts. 2º, 15, inciso IV, 23, §§ 1º e 2º e 26 da Lei n. 8.666, de 1993.</p>	<p>1- Fazer constar em todos os processos de dispensa os documentos que comprovem a situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização.</p> <p>2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>

Constatação	Critério	Recomendação
<p>10- Foram adquiridos, em duas oportunidades, gêneros alimentícios junto à empresa ALBERTO ALVES MARTINS – ME – 07.220.653/0001-25 para abastecer o Campus Coari. Porém, a previsão legal para dispensar licitação, para esses casos, só vale para gêneros perecíveis, ou seja, que não suportariam o tempo de execução de um processo licitatório. Nesse caso, constatou-se que nessa aquisição estão contidos gêneros perecíveis e não perecíveis, desobedecendo-se os preceitos legais.</p> <p>2. Constatou-se fracionamento de despesa tendo em vista que as duas aquisições, somadas, ultrapassaram o valor previsto no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000173/2013-49 e 23389.000081/2013-69, bem como consulta junto ao portal da transparência.</p>	<p>Inciso I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Acórdão 860/2003 – TCU - Plenário</p>	<p>1. A administração do Campus deve se abster de realizar despesas de mesma espécie, com dispensa de licitação, cujos montantes possam ultrapassar o limite estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, sob pena de se configurar fracionamento de despesa com fuga ao procedimento licitatório.</p>
<p>11- Ausência de pesquisa de preços em pelo menos (03) três empresas do ramo, e por meio de parâmetros históricos de contratações anteriores ou de outros órgãos da administração.</p> <p>Fonte: Processos IFAM nº 23389.000100/2012-76, 23389.000117/2013-12, 23389.000082/2013-11, 23389.000176/2013-82, 23389.000139/2013-74, 23389.000142/2013-98, 23389.000120/2013-28, 23389.000108/2013-13, 23389.000098/2013-16, 23389.000127/2012-69, 23389.000189/2013-51, 23389.000096/2013-27, 23389.000113/2013-26, 23389.000137/2013-85.</p>	<p>Inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>1. O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pela administração mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado.</p>

6. DOS RESULTADOS – EXERCÍCIO 2014

6.1 DADOS DOS PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados 15 (quinze) processos referentes a contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, oriundos da gestão do **exercício de 2014 do IFAM Campus de Coari**. Seguem os quadros abaixo, os quais contêm as principais informações constantes nos processos analisados.

PROCESSOS:		23389.000196/2013-53	23389.000098/2014-05	23389.000098/2014-05					
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	
2014NE800005	18/02/2014	6.895,00	NFS 101	21/02/14	6.895,00	2014OB800072	24/02/2014	6.895,00	F V DAN NETO - ME CONSTRUCOES ONDINER
2014NE800077	06/08/2014	19.010,00	NFS. 104		19.010,00	2014OB800337	02/09/2014	19.010,00	F V DAN NETO - ME CONSTRUCOES ONDINER
2014NE800061	15/07/2014	6.895,00	NFS. 103	25/07/14	6.895,00	2014OB800338	02/09/2014	6.895,00	F V DAN NETO - ME CONSTRUCOES ONDINER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E OPERACIONAL NA UNIDADE GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO IFAM/Campus Coari									
Total		32.800,00	Total		32.800,00	Total		32.800,00	

PROCESSOS:			23389.000026/2014-50			23389.000123/2014-42				
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor	
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$		
2014NE800012	10/03/14	7.997,00	NFS 122	11/03/14	7.997,00	2014OB800090	21/03/14	7.997,00	KATSUO YAMAGUCHI - ME	
2014NE800083	19/08/14	7.380,00	NFS. 128	20/08/14	7.380,00	2014OB800346	03/09/14	7.380,00	KATSUO YAMAGUCHI - ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO CAMPUS COARI.										
	Total	15.377,00		Total	15.377,00		Total	15.377,00		

PROCESSOS:			23389.000190/2013-86			23389.000051/2014-33			23389.000104/2014-16			23389.000133/2014-88		
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor					
Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$	Nº.	Data	Valor R\$						
2014NE800002	10/02/2014	7.993,50	NF-E 013	11/02/14	7.993,50	2014OB800071	24/02/2014	7.993,50	ALBERTO ALVES MARTINS - ME					
2014NE800026	22/04/2014	7.900,00	NF-E 016	23/04/14	7.900,00	2014OB800158	02/06/2014	7.900,00	ALBERTO ALVES MARTINS - ME					
2014NE800066	18/07/2014	3.985,00	NF-E 021	23/07/14	3.985,00	2014OB800344	02/09/2014	3.985,00	ALBERTO ALVES MARTINS - ME					
2014NE800092	11/09/2014	7.957,50	NF-E 026	12/09/14	7.957,50	2014OB800394	01/10/2014	7.957,50	ALBERTO ALVES MARTINS - ME					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTÍCIOS														
Total		27.836,00	Total		27.836,00	Total		27.836,00						

PROCESSOS:		23389.000092/2014-20	23389.000093/2014-74						
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2014NE800058	07/07/2014	7.550,00	NF-E 001.52 9	18/07/14	7.550,00	2014OB800314	08/08/2014	7.550,00	CASA DAS PISCINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO BANCOS BIODEGRADÁVEIS									
2014NE800057	07/07/2014	7.289,00	NF-E 001.53 0	18/07/14	7.289,00	2014OB800343	02/09/2014	7.289,00	CASA DAS PISCINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO									
		Total	14.839,00			Total	14.839,00		

PROCESSOS:		23389.000028/2014-49							
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2014NE800020	10/04/2014	5.424,00	NF-E 124	14/04/14	5.424,00	2014OB800278	25/07/2014	5.424,00	ELIZEU S. DE CASTRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE BLUSAS TIPO ABADA (IFAM FOLIA).									
		Total	5.424,00			Total	5.424,00		

PROCESSO:		23389.000091/2014-85							
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2014NE800052	26/06/2014	5.230,00(*)	NF-E 23710		5.230,00	2014OB800234	10/07/2014	4.908,36(*)	HSM DO BRASIL S.A
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO HSM PHILIP KOTLER									
Total		5.230,00	Total		5.230,00	Total		4.908,36	

(*) eventual diferença entre NE e OB deve-se ao recolhimento de impostos.

PROCESSOS:		23389.000060/2014-24		23389.000132/2014-33					
Nota de Empenho			Nota Fiscal			Ordem Bancária			Credor
N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	N°.	Data	Valor R\$	
2014NE800029	02/05/2014	5.760,00 (*)	NF-E 019.8 79	02/05/14	5.760,00	2014OB800308	04/08/2014	5.423,04 (*)	PNEU FORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO CAMPUS COARI									
2014NE000087	03/09/2014	7.524,00(*)	NF-E 021.9 26	04/09/14	7.524,00	2014OB800401	01/10/2014	7.083,85(*)	PNEU FORTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO CAMPUS COARI									
Total		13.284,00	Total		13.284,00	Total		12.506,89	

(*) eventual diferença entre NE e OB deve-se ao recolhimento de impostos.

6.2 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Constam relacionadas no quadro abaixo as principais Constatações referentes às análises dos processos de contratação por dispensa de licitação, no **exercício de 2014** no IFAM Campus de Coari.

Constatação	Critério	Recomendação
<p>1- Houve fracionamento de despesa, visto que extrapolou o limite legalmente permitido para dispensa de licitação; Fonte: Processos do IFAM nº 23389.00099/2014-41, 23389.000196/2013-53, 23389.000098/2014-05, 23389.000098/2014-05; Processos do IFAM nº 23389.000123/2014-42; 23389.000026/2014-50; Processos do IFAM nº 23389.000190/2013-86, 23389.000051/2014-33, 23389.000104/2014-16, 23389.000133/2014-88; 23389.000060/2014-24.</p>	<p>Inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>1- O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pela administração mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. 2- Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fracionamento de despesas.</p>
<p>2-Ausência de parecer jurídico sobre a dispensa de licitação; Fonte: Processos do IFAM nº 23389.00099/2014-41, 23389.000196/2013-53, 23389.000098/2014-05, 23389.000098/2014-05; Processos do IFAM nº 23389.000123/2014-42; Processos do IFAM nº 23389.000190/2013-86, 23389.000051/2014-33, 23389.000104/2014-16, 23389.000133/2014-88; 23389.000028/2014-49; 23389.000060/2014-24.</p>	<p>Parágrafo Único, art. 38 da Lei nº 8.666/93;</p>	<p>1-Que em todos os processos de dispensa de licitação conste o parecer jurídico. Convém frisar que a contratação direta não isenta o administrador de motivar o ato de dispensa de licitação, de forma clara, objetiva e precisa, com fundamento em documentos hábeis, as razões de fato e de direito que o levaram a dispensar o procedimento licitatório.</p>

<p>3- Ausência de pesquisa de preços em pelo menos (03) três empresas do ramo pertinente, e por meio de parâmetros históricos de contratações anteriores ou de outros órgãos da administração.</p> <p>Fonte: Processos do IFAM nº 23389.00099/2014-41, 23389.000196/2013-53, 23389.000098/2014-05, 23389.000098/2014-05; 23389.000098/2014-05; Processos do IFAM nº 23389.000123/2014-42; Processos do IFAM nº 23389.000190/2013-86, 23389.000051/2014-33, 23389.000104/2014-16, 23389.000133/2014-88; 23389.000028/2014-49; 23389.000060/2014-24.</p>	<p>Artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.</p>	<p>1-Que se proceda à correta juntada de documentos relativos à pesquisa de preços ao processo.</p>
<p>4- Falta de justificava que comprove a conveniência e oportunidade para a Gestão quanto à participação dos servidores no Seminário HSM PHILIP KOTLER.</p> <p>Fonte: Processo nº 23389.000091/2014-85</p>	<p>Princípios insculpidos na Constituição Federal, art. 37, caput, e na Lei nº 8.666/93, art. 3º, caput.</p> <p>Artigo 2º da Lei nº 9.784/99;</p> <p>Artigo 3º da Lei nº 12.462/11.</p>	<p>1-Que não sejam realizadas despesas que não estejam vinculadas às finalidades institucionais do IFAM, e que, portanto, não atendem ao interesse da Administração Pública;</p> <p>2-Que a realização da despesa seja pautada em estrita observância aos princípios da <i>razoabilidade, economicidade e finalidade</i> que norteiam os atos administrativos e a Administração Pública.</p>

Manaus, 23 de junho de 2015.

Relatores do Trabalho:

Antônio Carlos da Paz Soares
Auditor Interno do IFAM
Matrícula SIAPE n° 2101939

Maurício Matos Calacina Ferreira
Auditor Interno do IFAM
Matrícula SIAPE n° 1801670

Supervisão:

Samara Santos dos Santos
Auditora Chefe do IFAM
Matricula Siape n.º 1885822